



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER Nº 23/2022-PMEC**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 6/2023-002 PMEC

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** "Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico - SEMUD".

**LOCADOR/CONTRATADO:** AMILTON JOSÉ DE ANDRADE

**LOCATÁRIO/CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDO-RADO DO CARAJÁS/PA

**CONTRATO Nº :** 20230209

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeada nos termos da Portaria Nº 731/2021, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo Licitatório nº 6/2023-002 PMEC**, referente ao **Processo de Inexigibilidade**, objetivando a **"Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico - SEMUD"**, conforme detalhado no **Termo de Justificativa**, com fulcro no Inciso V, Parágrafo 5º do Art. 74 da Lei 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos. Nada obstante, deve-se observar as formalidades previstas no Art. 72 da referida lei. **Consta nos autos:**

1. Solicitação do Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, requerendo o início do processo de locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria de Urbanismo (SEMUD), conforme Ofício Nº 035/2022/PMEC/SEMUD (art. 72, inciso I da Lei 14.133/21);
2. Justificativa para a contratação assinada pelo Sr. Luís Cláudio Carvalho da Silva, Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento;
3. Avaliação Técnica do Imóvel;
4. Relatório Fotográfico do Imóvel;
5. Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM;
6. Despacho de Solicitação de informações ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários;
7. Dotação Orçamentária;
8. Termo de Certificação da não existência de imóveis públicos vagos;
9. Mapa de Risco;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

10. Estudo Técnico Preliminar
11. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
12. Termo de Autorização;
13. Termo de Autuação nº 20230601;
14. Portaria de Designação do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação nº 099/2022-PMEC/GPM - de 11 de março de 2022;
15. Processo de Inexigibilidade nº 06/2023-002 com Fundamentação Legal, Justificativa, Razão da Escolha do Fornecedor, Justificativa de Preço, e Parecer Jurídico favorável à Dispensa de Licitação;
16. Minuta de Contrato;
17. Convocação para Apresentação de Documentação;
18. Documentos de habilitação (Pessoais, Imóvel e Certidões);
19. Proposta de Locação do Imóvel;
20. Declaração de Não Possuir Vínculo empregatício e empresarial com as Administrações Públicas;
21. Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura de Regularização da Área Urbana;
22. Despacho encaminhado a Assessoria Jurídica com pedido de análise e parecer jurídico;
23. Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, ratificando a locação do imóvel supracitado;
24. Declaração de Inexigibilidade de Licitação;
25. Termo de Ratificação de Inexigibilidade;
26. Extrato de Inexigibilidade de Licitação;
27. Publicação do Extrato da Ratificação no D.O.U. e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP;
28. Termo de Convocação para Celebração de Contrato;
29. Contrato nº 20230209;
30. Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 044/2022 GPM/18/02/2022;
31. Extrato do Contrato;
32. Certidão de Afixação do Extrato de Contrato;
33. Publicação dos Extratos do Contrato no Diário Oficial dos Municípios e no D.O.U.;
34. Publicação dos Avisos de Retificação no Diário Oficial dos Municípios e no D.O.U.

## **PREÇO E PRAZO**

O valor total para contratação é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

### DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

O Locador/Contratado apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Departamento de Contabilidade informou que há saldo orçamentário suficiente para as despesas do processo, que correrão na seguinte classificação:

Projeto/Atividade: 2.008 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.  
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locações de Imóveis.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto esta Controladoria manifesta-se pela LEGALIDADE da contratação na presente análise, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

**Esta Controladoria Geral DECLARA que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de março de 2023.

*Alexandre Santos do Couto*  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria Nº 731/2021**